

Inauguração da 2ª Agência dos Grandes Contribuintes

INSS

A Ministra da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social inaugurou no dia 15 de Janeiro do corrente ano, a segunda Agência exclusiva aos Grandes Contribuintes da Segurança Social, a Agência localiza-se no Município de Talatona, Rua do Centro de Convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Bloco 3, 1º piso, sala Nº 101.

A Agência dos Grandes Contribuintes é um espaço dedicado exclusivamente ao atendimento das necessidades dos contribuintes com mais de 200 funcionários, cuja implementação está prevista no âmbito do PDN 2018 – 2022, no Programa de Modernização da Protecção Social Obrigatória, visando a ampliação da capacidade de atendimento do INSS.

E como referiu Sua Excelência Teresa Rodrigues Dias, Ministra do MAPTSS, no seu discurso de inauguração: “Com a entrada em funcionamento desta Agência, pretendemos tão somente conferir maior dignidade aos nossos Grandes Contribuintes, a semelhança do que tem sido feito em instituições similares, quer públicas, como privadas, com vis-

ta a garantir a efectivação de um serviço de melhor qualidade, alinhando aos princípios relativos à desburocratização e simplificação dos serviços públicos, bem como a disponibilização de um conjunto de ferramentas de acesso, nomeadamente, o portal do INSS, o aplicativo da Instituição, o call center a até mesmo o acesso através da plataforma do WhatsApp”.

Os contribuintes terão também a possibilidade de obter, neste espaço, mediante agendamento prévio, suporte personalizado na utilização das ferramentas informáticas disponibilizadas pelo INSS, o que será imperativo face à implementação da proibição das Folhas de Remunerações Manuais, cuja efectivação tem seu início em Abril próximo.

Este é o segundo espaço dedicado aos Grandes Contribuintes, depois da inauguração da primeira Agência ocorrida no dia 19 de Novembro de 2020, em Luanda, na Rua dos Municípios Portugueses, junto ao edifício sede do INSS.



CONHEÇA A INSPECÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

O estatuto orgânico do INSS - Instituto Nacional de Segurança Social, (Decreto Presidencial 66/14, de 17 de Março) dota-o de um órgão de Inspeção cuja função é assegurar a aplicação e a observância da legislação sobre a Protecção Social Obrigatória, bem como informar, orientar e fiscalizar a acção dos sujeitos da relação jurídica de segurança social.

A Inspeção da Segurança Social é dotada de autonomia técnica-funcional, os inspectores da Segurança Social exercem a suas funções inspectivas com poderes de autoridade pública em conformidade com os termos da Lei, podendo aplicar multas nas situações contravencionais previstas na legislação da Protecção Social Obrigatória.

Conforme estabelecem os diplomas que regulam, além das actividades de natureza inspectiva, constitui atribuição da Inspeção da Segurança Social “Desenvolver acções de esclarecimento e orientação junto das Entidades Empregadoras, Trabalhadores, e Beneficiários sobre os seus direitos e obrigações, tendo em vista prevenir ou corrigir a prática de infracções”

COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DA INSPECÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

Constituem atribuições da Inspeção da Segurança Social:

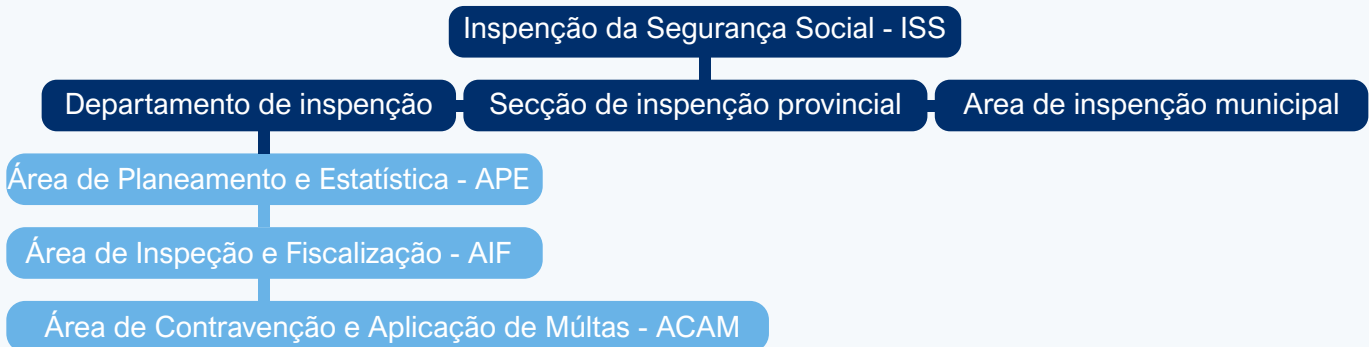
- a) Exercer a acção fiscalizadora e inspectiva junto das Entidades Empregadoras, trabalhadores e beneficiários vinculados a Protecção Social Obrigatória;
- b) Desenvolver acções de esclarecimento e orientação às Entidades Empregadoras, trabalhadores e beneficiários sobre os seus direitos e obrigações para com a Protecção Social Obrigatória, tendo em vista prevenir ou corrigir a prática de infracções;
- c) Verificar a regularidade do processamento dos descontos para a Segurança Social e do pagamento das respectivas contribuições;
- d) Elaborar e registar oficiosamente a inscrição dos contribuintes e trabalhadores e as declarações de folha de remunerações;
- e) Aplicar multas resultantes das contravenções previstas na legislação sobre a Protecção Social Obrigatória;
- f) Articular e cooperar com outras Entidades públicas em matéria de Inspeção

ESTRUTURAÇÃO DA INSPECÇÃO

Ao nível central a Inspeção é coordenada pelo Departamento de Inspeção e está representada em todos os serviços locais da Segurança Social

Regulamento da Inspeção da Segurança Social

Artigos 4º e 5º do decreto executivo 667/17, 14 de Dezembro



PRINCÍPIOS DEONTOLÓGICOS E DEVERES DOS INSPECTORES

Os inspectores da Segurança Social estão sujeitos aos deveres previstos na legislação da função pública e devem, especialmente em serviço, proceder de modo isento e discreto e não devem receber favores ou qualquer dádiva das pessoas ou entidades inspeccionadas.

Os inspectores da Segurança Social estão ainda sujeitos à observar com rigor os seguintes princípios de conduta e éticos:

- a) Princípio do Serviço Público - os inspectores encontram-se ao serviço exclusivo do Estado, da Comunidade e do Bem Público, devendo sempre fazer prevalecer o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;
- b) Princípio da Legalidade e do Contraditório - os inspectores actuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito, com observância do princípio do contraditório, salvo nos casos previsto por lei;
- c) Princípio da Justiça e da Imparcialidade - os inspectores devem tratar de forma justa e imparcial todos os contribuintes, segurados, dependentes ou terceiros, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;
- d) Princípio da Igualdade - os inspectores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cida-

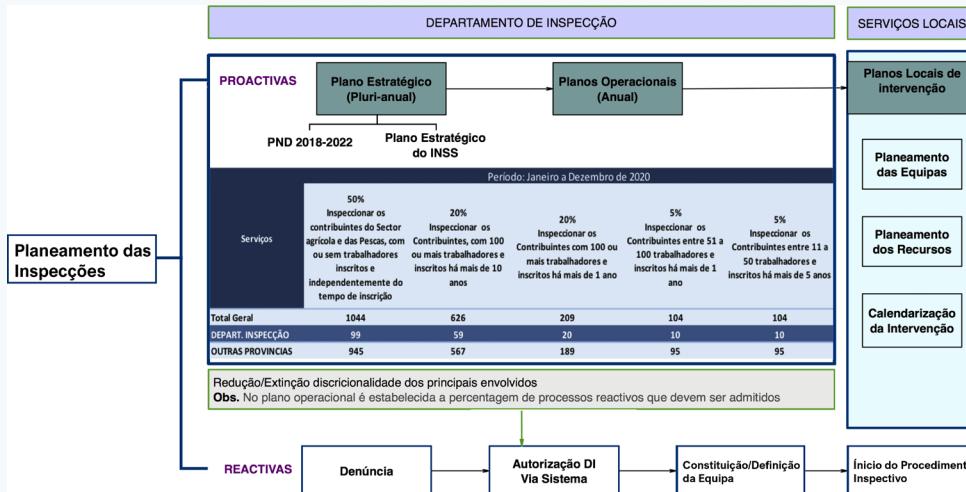
dão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;

- e) Princípio da Proporcionalidade - os inspectores, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade inspectiva;
- f) Princípio da Colaboração e da Boa-Fé – os inspectores devem colaborar com os contribuintes, segurados ou dependentes, segundo o princípio da Boa-Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa;
- g) Princípio da Informação e da Qualidade - os inspectores devem prestar informações ou esclarecimentos fidedignos, de forma rápida, clara e simples, sempre com urbanidade;
- h) Princípio da Lealdade – os inspectores devem agir de forma leal, solidária e cooperante;
- i) Princípio da Integridade – os inspectores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter;
- j) Princípio da Competência e Responsabilidade - os inspectores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

A ACTIVIDADE INSPECTIVA

PLANEAMENTO DA ACÇÃO INSPECTIVA

Processo de Planeamento das Inspeções



Os processos Inspectivos da Segurança Social podem ser do tipo PROACTIVAS (quando resultam do Plano Anual de Inspeção), ou REACTIVAS (quando resultam de denúncias ou verificação pelos serviços do INSS, serviços públicos ou outros órgãos do estado de potencial contra-venção legislação da Segurança Social).

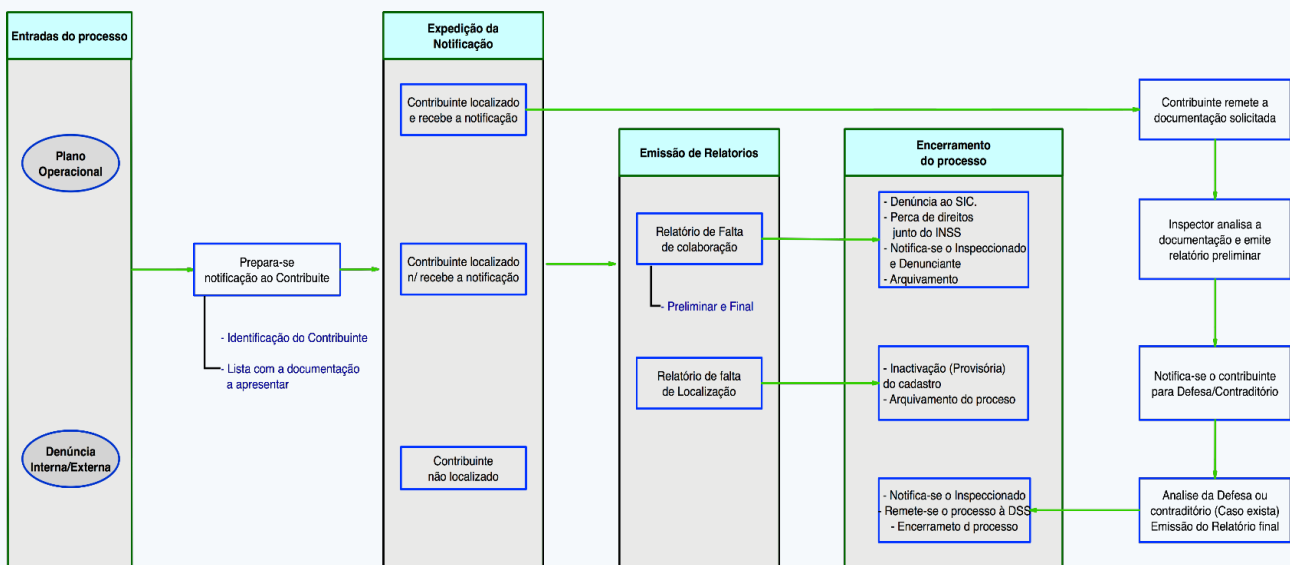
As Inspeções proactivas obedecem a um criterioso processo de Planeamento no qual, mediante critérios específicos definidos no Plano Estratégico de Inspeção (Plano Plurianual), e nas metas estabelecidas no PND 2018-2022, o Departamento elabora anualmente os Planos Operacionais de Inspeção no qual ficam definidos quantos e quais serão os contribuintes inspeccionados.

PROCEDIMENTO INSPECTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL

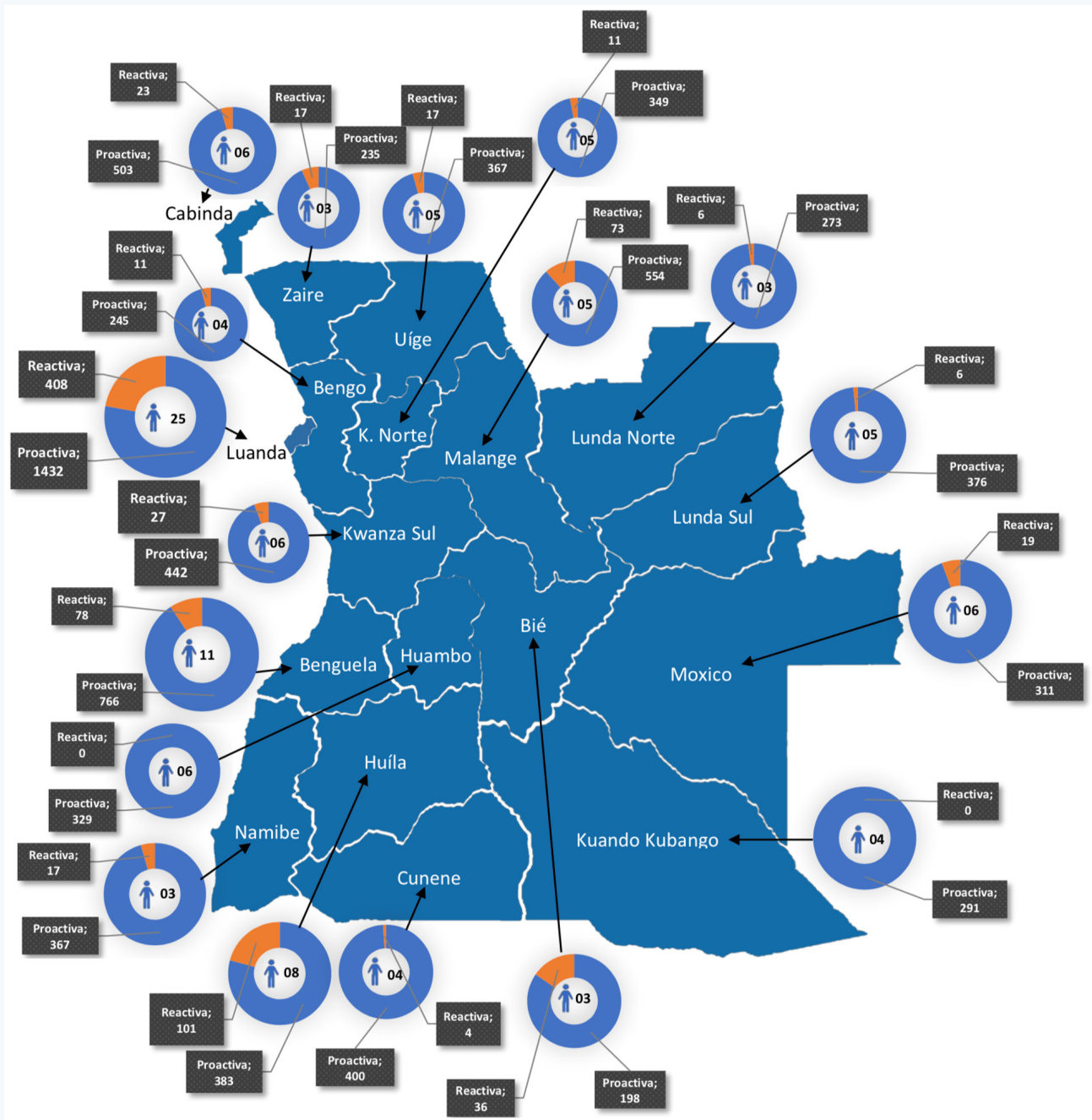
No exercício do procedimento inspectivo da Segurança Social os inspectores pautam pelo princípio da legalidade e do contraditório, procurando actuar com justiça e imparcialidade fazendo sempre prevalecer o interesse público.



Tanto o processo inspectivo Proactivo quanto o Reactivo, apenas diferem do impulso inicial, visto que as demais fases e etapas são todas similares.

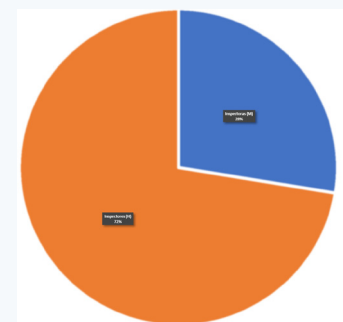
Fluxo do Processo Inspectivo da SS



DISTRIBUIÇÃO DOS INSPECTORES E DO VOLUME DE PROCESSOS PELO TERRITÓRIO NACIONAL



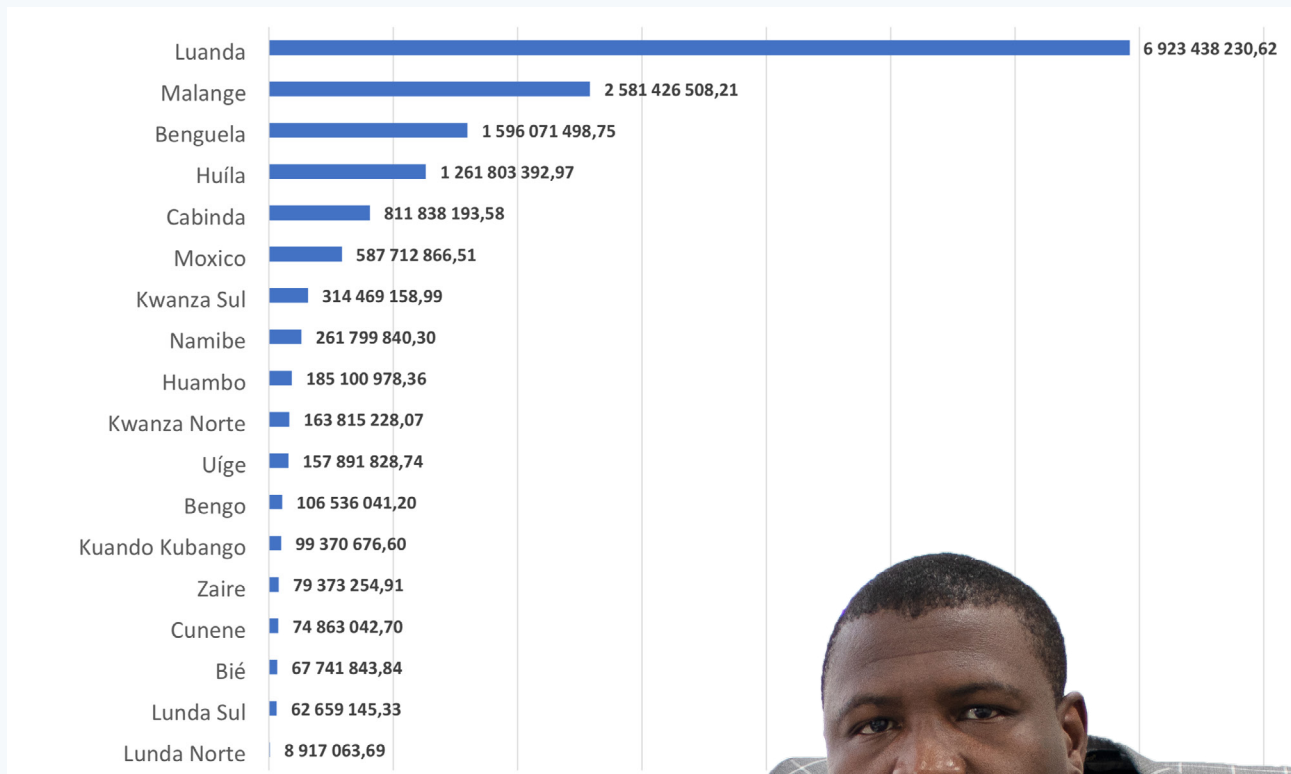
 Quantidades de Inspectores = **112**
 Quantidades de Processos Reactivas = **861**
 Quantidades de Processos Proactivos = **7680**



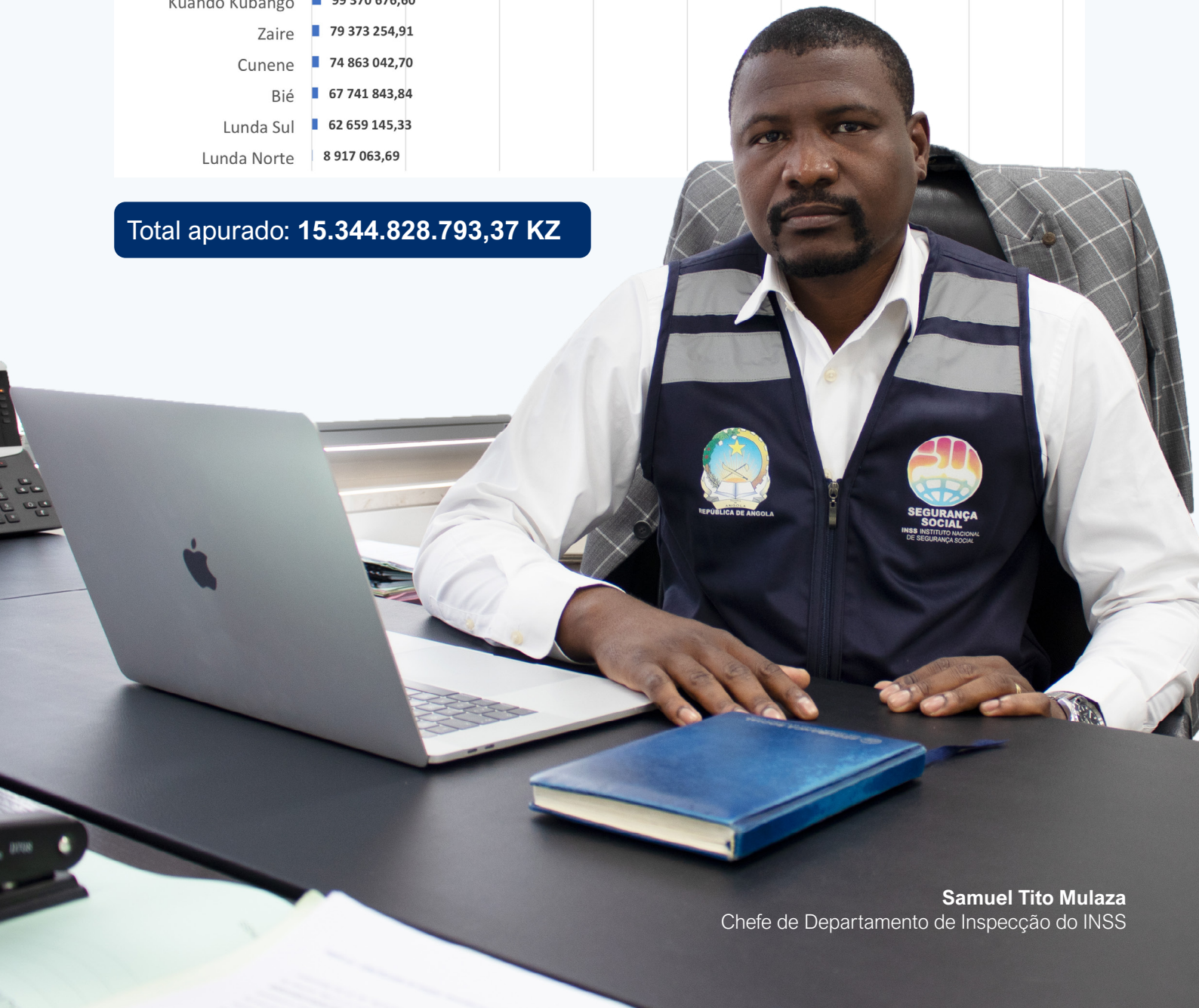
Distribuição por género

DÍVIDA APURADA NOS PROCESSOS INSPECTIVOS

Gráfico da Dívida Global por Província
Valores em Kwanzas



Total apurado: **15.344.828.793,37 KZ**

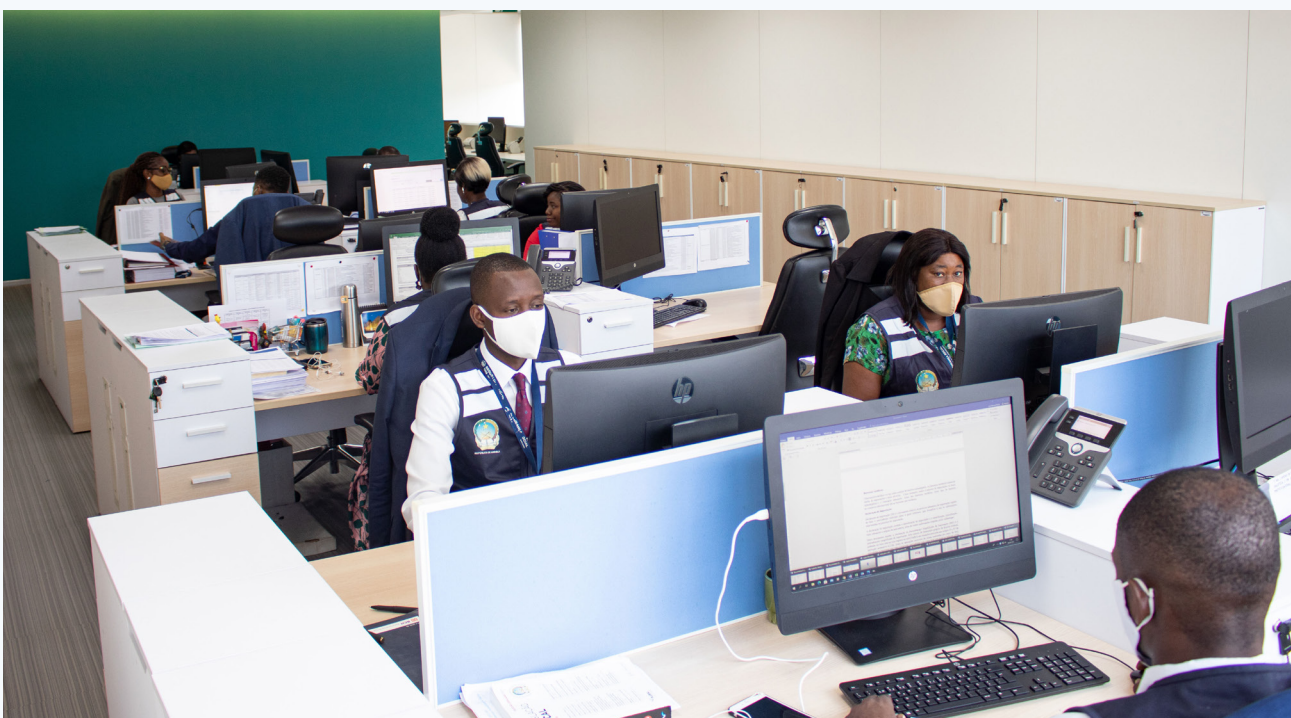


Samuel Tito Mulaza
Chefe de Departamento de Inspeção do INSS

PRINCIPAIS LINHAS PARA O PLANO DO DEPARTAMENTO DE INSPECÇÃO EM 2021

Para o ano de 2021, dentre outras acções, importará, progressivamente e de acordo com um planeamento mais detalhado, assegurar:

- a) Entrada em funcionamento do novo Sistema de Inspeção da Segurança Social – SISS;
- b) A operacionalização do Regime Contravencional da Segurança Social;
- c) A consolidação e uniformização dos procedimentos de acompanhamento dos Serviços de Inspeção a nível nacional em função das alterações decorrentes do novo sistema;
- d) Expansão da implementação do novo modelo de relatório de inspecção, a nível dos Serviços Provinciais e Municipais;
- e) Expansão da metodologia de gestão de arquivo da Inspeção a nível dos Serviços Provinciais e Municipais;
- f) Preparar plano para inspecção dos contribuintes com qualquer contrato de fornecimento com o INSS, visando averiguar a conformidades destas com relação a todas as obrigações inerentes à Segurança Social.
- g) O desenvolvimento em articulação com o Centro de Documentação e Informação (CDI) e a Departamento de Segurança Social (DSS) de estratégias para materialização da atribuição do Departamento de Inspeção (DI), mormente, acções de esclarecimento e orientação junto das entidades empregadoras, trabalhadores e beneficiários sobre os seus direitos e obrigações para com a Protecção Social Obrigatória, tendo em vista prevenir ou corrigir práticas de infracções, conforme previsto na alínea b), nº 2 do artigo 20.º do Decreto Presidencial 66/14 de 17 de Março e na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Executivo n.º 667/17 de 14 de Dezembro.




LINHA TRABALHO E LEI - INSPEÇÃO GERAL DO TRABALHO

Nº	Serviços IGT	Linha Trabalho E Lei			
1	IGT-Central	947 656 722	10	Huambo	923 857 693
2	Bengo	234 290 726 / 924 247 526 995 121 240	11	Huíla	927 070 610 / 998 060 710
			12	Luanda	924 925 585
3	Bié	923 781 618 / 913 707 663	13	Lunda Norte	929 715 374
4	Benguela	917 374 080 / 912 753 982	14	Lunda Sul	926 601 554
5	Cabinda	944 539 869 / 990 539 869	15	Malanje	251 231 840 / 932 233 892
6	Quando Cubango	926 569 997	16	Moxico	932 830 882
7	Cunene	948 479 371	17	Namibe	933 742 369
8	Cuanza Norte	938 676 399 / 994 317 634	18	Uíge	929 020 003
9	Cuanza Sul	921 399 088 / 990 399 088 914 614 717	19	Zaire	930 739 636

CONTACTOS DOS CHEFES DOS SERVIÇOS PROVINCIAIS DA INSPEÇÃO GERAL DO TRABALHO

Nº	Províncias	Nomes	Contactos
1	Bengo	João Caetano L. Francisco	915 048 363 / 923 257 002
2	Bié	António Caquarta C.de Oliveira	927 654 477
3	Benguela	João Muteka	943 437 334 / 990 437 334
4	Cabinda	Estevão C. Tati	924 173 948 / 913 145 895
5	Quando Cubango	Paulo Kambinda	943 555 071
6	Cunene	José Manuel G. Franque	926 036 420
7	Cuanza Norte	Ventura	993 875 609
8	Cuanza Sul	Germano Dengue Panda	923 944 675 / 919 607 984
9	Huambo	Paula Berta dos Santos	912 263 700 / 923 857 693
10	Huíla	Cláudia A. C. Q. L. Sequesseque	927 397 646
11	Luanda	Emanuel Ezequias Malengue	923 889 439 / 912 100 110
12	Lunda Norte	José Manuel Morais	925 529 739
13	Lunda Sul	Abel Sehero Fidel	924 844 862
14	Malanje	Leandro Raimundo Cardoso	921 826 628
15	Moxico	Natália Huame Bernadinho	923 025 646
16	Namibe	Laura Maria Magalhães André	923 760 844
17	Uíge	Florentina Kusonga	923 233 578
18	Zaire	António Nsandiolanda Júnior	924 214 851

Marcos de Janeiro



15

Inauguração da Segunda Agência de Atendimento Exclusivo aos Grandes Contribuintes da Segurança Social.

O Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social inaugurou no dia 15 de Janeiro do corrente ano, a segunda Agência exclusiva aos Grandes Contribuintes da Segurança Social, a Agência localiza-se no Município de Talatona, Rua do Centro de Convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Bloco 3, 1º piso, sala Nº 101

[Ler mais](#)

Lançamento do Programa de Estágios Profissionais.

Realizou-se, dia 27 de Janeiro, o acto de lançamento do Programa de Estágios Profissionais - um dos projectos inscritos no Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade (PAPE) – com o propósito de estimular e capacitar recém-formados oriundos dos diferentes níveis de ensino, nomeadamente: médio, formação profissional e universitário

[Ler mais](#)

27



28

Abertura do Ano Formativo 2021 da Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas

A Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP), em virtude da Abertura do Ano Formativo 2021, realizou no dia 28 de Janeiro do presente Ano, uma Oração de Sapiência subordinada ao tema: A importância da Formação Profissional Enquanto Investimento em Capital Humano

[Ler mais](#)


28

Encontro para Audição dos Gestores de Recursos Humanos e responsáveis da Área Jurídica

Realizou-se no dia 28 de Janeiro de 2021, no edifício sede do MAPTSS o encontro para audição dos gestores Recursos Humanos e Responsáveis da área Jurídica tendo apreciado a proposta de Lei de Bases do Regime e Âmbito da Função Pública

[Ler mais](#)



Escreva para nós em maptssnews@maptss.gov.ao
e receba a sua newsletter todos os meses
na sua caixa de correio ou no seu telemóvel

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS)

Ministra: Teresa Rodrigues Dias

Secretários de Estado:

António Francisco Afonso (Administração Pública)

Pedro José Filipe (Trabalho e Segurança Social)

Título: MAPTSSNEWS

Edição: Janeiro de 2021 N.º2

Redação e Edição: Gabinete de Tecnologias de Informação e
Comunicação Institucional (GTICI - MAPTSS)

Equipa de Trabalho: Evaristo Tone, Julião Neto, Alberto Capitia, Zidane Luís

Periodicidade: Mensal

www.maptss.gov.ao

contacto@maptss.gov.ao

+244 222 336 095

Ingombota, Rua dos Municípios Portugueses

Luanda - Angola

